



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 208, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se à conveniência do serviço e ao interesse público;

CONSIDERANDO o deliberado na 199ª Sessão Extraordinária, realizada em 8 de setembro de 2016, no bojo do Procedimento nº 08191.068000/2016-94:

DECIDE revogar a suspensão da vaga oferecida pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que havia sido determinada pela Decisão CSMPDFT nº 202, de 14 de julho de 2016, e determinar a publicação de novo Aviso de Afastamento, com a abertura de 1 (uma) vaga para curso oferecido pela ESMPU.

Original assinado

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça